



PROGRAMA UFMG MEU LUGAR: AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

CHAMADA PRAE/Fump n 06/2023 SEGUNDO SEMESTRE

**INCLUSÃO DIGITAL DE
ESTUDANTES DOS CURSOS DE ALTERNÂNCIA DA UFMG**

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Auxílio Material Acadêmico para Inclusão Digital na modalidade de aquisição de equipamentos tecnológico, de informação e de comunicação, por Estudantes Indígenas, Quilombolas e Campesinos dos cursos de alternância da UFMG, Licenciatura do Campo (Le Campo) e Formação Intercultural para Educadores Indígenas (FIEI).

I – DA FINALIDADE

1. A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Auxílio Material Acadêmico para Inclusão Digital tem por finalidade conceder auxílio financeiro para aquisição de equipamento tecnológico de informação e de comunicação visando à inclusão digital por estudantes indígenas, quilombolas e campesinos dos cursos de alternância da UFMG, residentes em aldeias indígenas, assentamentos ou comunidades remanescentes de quilombos, de graduação presencial da UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes, para a realização de atividades acadêmicas.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da UFMG no valor de até R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais).

III – DO OBJETO

1. Aquisição de equipamento novo (notebook ou tablet), apresentando as seguintes configurações mínimas:

1.1. Notebook – **Processador:** Recomendado: Intel Core i3 ou AMD Ryzen 3 - Mínimo: Intel® Pentium® Gold 7505 ou AMD Athlon™ - **Memória RAM:** 8 GB (recomendado) ou 4 GB (mínimo) - **Armazenamento:** SSD de 240 GB (recomendado) ou SSD de 128 GB (mínimo) - **Tela:** Recomendado: Tela 15.6" Full HD (1920X1080) - Mínimo: 14 polegadas com resolução HD (1366x768) - **Sistema operacional:** Recomendado: Windows 10/11 - Mínimo: Linux

1.2 Tablet - **Processador** ARM de 4 núcleos com frequência de clock de pelo menos 1,5 GHz - **Memória RAM:** 4 GB (recomendado) ou 2 GB (mínimo) - **Armazenamento:** SSD de 128 GB (recomendado) ou SSD de 64 GB (mínimo) - **Tela:** 10 polegadas com resolução HD (1280x800) ou Full HD (1920x1200) - **Sistema operacional:** Android ou iOS

2. O equipamento deverá ter garantia do fabricante, na emissão da Nota Fiscal, para no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e para reposição de peças e de serviços de mão-de-obra.

IV – DO VALOR DO AUXÍLIO

1. Será disponibilizado o valor único de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

- 1.1. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento em valor inferior ao Auxílio que lhe foi destinado, o reembolso da diferença à Fump deverá ser realizado no decorrer da prestação de contas.
- 1.2. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento em valor superior ao Auxílio que lhe foi destinado, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada está aberta, exclusivamente, a estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso de alternância da UFMG, com ingresso no curso a partir de 2020 e que não tenha sido contemplado/a com empréstimo ou suporte financeiro para aquisição de equipamento tecnológico de informação e comunicação em outra chamada.

2. Estudantes que estiverem com empréstimo de computadores, notebooks ou desktops, devem devolver o equipamento para participar desta Chamada.

3. Período: **de 30 de agosto a 05 de setembro de 2023.**

4. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio da “Área do Aluno”, disponível na página da Fump, na opção específica para esta Chamada.

VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) menor renda bruta per capita;
- b) ser beneficiário/a de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal;
- c) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- d) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente).

VII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudante que não tiver conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuir pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, deve regularizar a situação até o dia 11 de setembro de 2023 para receber o auxílio.
2. O Auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, a partir do dia 15 de setembro de 2023.
3. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAIE/Fump.

3.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até 30 dias corridos após o recebimento do auxílio para os e-mails css@fump.ufmg.br ou acolhimento@fump.ufmg.br.

3.2 Caso não seja apresentada a nota fiscal de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/Fump o valor recebido. O não reembolso impossibilitará o acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.

4. O Auxílio Inclusão Digital na modalidade de aquisição de equipamentos tecnológico, de informação e de comunicação é limitado a um único acesso pelo/a estudante durante toda a sua formação acadêmica na UFMG.

4.1 O/A estudante que for contemplado/a na chamada do Auxílio Inclusão Digital, modalidade de aquisição de equipamento, não poderá no decorrer do mesmo semestre acessar o Auxílio Material Acadêmico em outras modalidades.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG/Inclusão Digital na modalidade de aquisição de equipamentos tecnológico, de informação e de comunicação, o/a estudante deverá:

- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pela PRAE/Fump, referentes aos termos desta Chamada.

2. A qualquer tempo, a PRAE e Fump poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

IX – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da Fump no dia **11 de setembro de 2023**.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta Chamada

XI – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/ FUMP n. 06/2023	28/08/2023
Início das Inscrições	30/08/2023
Término das Inscrições	05/09/2023
Análise das Inscrições	06/09/2023
Divulgação de Estudantes contemplados/as	11/09/2023
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	Até o dia 12/09/2023
Análise dos recursos para revisão	13/09/2023
Resultado da análise dos recursos para revisão	14/09/2023
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 15/09 /2023 (estudantes contemplados/as em 11/09/2023)

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.
 Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
 Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)